

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, nos termos do artigo 163, III e 166, §2º da Lei n.º 6.404/76, tomou conhecimento da proposta da Administração a ser encaminhada para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de aumento do capital social da EPE no valor de R\$ 2.257.768,89 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sem emissão de novas ações, a ser subscrito e integralizado pela União, mediante a capitalização dos recursos recebidos a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), bem como da subsequente alteração do art. 7º do Estatuto Social de modo a expressar o novo capital social da companhia.

O Conselho Fiscal é de opinião que a referida proposta encontra-se em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Brasília, 03 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MAURÍCIO DE OLIVEIRA ABI-CHAHIN

LUIS FELIPE MONTEIRO SERRÃO

EDSON ANTONIO DA COSTA NERES